

Processo n.: @REC 18/00621580

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0718/2017, exarado no Processo n. PCR-13/00439316

Interessado: César Luiz Belloni Faria

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 552/2019

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de reconsideração interposto pelo Sr. César Luiz Belloni Faria, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, em face do Acórdão n. 0718/2017, proferido na Sessão Ordinária de 11/12/2017, no processo n. RLA 13/00439316, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 75/2019

Data da sessão n.: 30/10/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC